LEI Nº 2171, DE 05 DE JULHO DE 2017.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NO EXERCÍCIO DE 2017, NO VALOR DE R$ 6.000,00.

CLAUDIO FERRARI, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade à Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no orçamento do exercício do ano de 2017, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO:	14 -	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
UNIDADE:	01 -	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
17.511.0060.1073	-	REDES DE ÁGUA	
3.3.3.9.0.36.15.000000	-	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	R$ 6.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura do artigo anterior a Redução, no orçamento do exercício do ano de 2017, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), nas seguintes Rubricas Orçamentárias:

ÓRGÃO:	14 -	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
UNIDADE:	01 -	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
	1416 -	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	
3.4.4.9.0.52.00.000000	-	Equip. e Material Permanente	R$ 4.000,00
	1419 -	AMPL. CONS. REDE DE ESGOTO	
3.4.4.9.0.51.00.000000	-	Obras e Instalações	R$ 2.000,00

Rua da Estação, 1085 - Centro - Fone/Fax: 51 3696-1200
CEP 95730-000 - BARÃO - RS
www.barao.rs.gov.br

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete.

CLAUDIO FERRARI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em 05/07/2017

Ricardo Luis Herpich
Secretário Municipal da Administração

Rua da Estação, 1085 - Centro - Fone/Fax: 51 3696-1200
CEP 95730-000 - BARÃO - RS
www.barao.rs.gov.br